



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento pá carregadeira JCB 422ZX – Placa JCB-0018, pertencente a frota da Secretaria De Obras e Serviços Urbanos, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

3. OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada o fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento escavadeira hidráulica JCB 422ZX – placa JCB-0018, Pertencente a frota da Secretaria De Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma/SC, conforme Termo De Referência – Anexo I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.386,30 (três mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) pelos materiais, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	03	480,00	1.440,00
2	FILTRO SEDIMENTADOR 05 MICRONS	02	400,00	800,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	02	573,15	1.146,30
PREÇO TOTAL				R\$ 3.386,30



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5. DA CONTRATADA

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0003-03, com sede na Rod. BR 101, nº 750, Bairro Salseiros – Município de Itajaí – Santa Catarina - CEP 88.311-601.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção veicular, do equipamento pá carregadeira JCB 422ZX – Placa JCB-0018, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a manutenção da escavadeira da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de fornecimento contratado diretamente com o fornecedor exclusivo, embasando-se no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.:	08.001	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade:	26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para Manutenção de Veículos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão de Autorização de Fornecimento no endereço da Contratante tendo como local a Garagem Municipal de Dona Emma, Rua Alberto Koglin S/N, Bairro Centro – Dona Emma – SC -CEP 89.155-000.

10.2 – O fornecimento de materiais deverá ser realizado conforme Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto) a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e
- f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 Dispensam-se parcialmente os documentos de habilitação a que se refere o art. 70, III da Lei 14.133/2021, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021

14.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 02 de setembro de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX – PLACA JCB-0018, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:

Item	Descrição e/ou Especificação	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	03	480,00	1.440,00
2	FILTRO SEDIMENTADOR 05 MICRONS	02	400,00	800,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	02	573,15	1.146,30
PREÇO TOTAL				R\$ 3.386,30

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente inexigibilidade de licitação, base legal Art. 74 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção veicular, do equipamento pá carregadeira JCB 422ZX – placa JCB-0018, pertencente ao Município de Dona Emma/SC, com o objetivo de efetuar a manutenção da pá carregadeira da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

3.2 Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3.3 É empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.063.653/0003-03, com sede na Rodovia BR-101, KM 112, nº 750, Bairro Salseiros – Itajaí – SC -CEP 88.311-601, é autorizada pela fabricante JCB DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.833.372/0001-24 detendo a exclusividade na prestação de serviços e no fornecimento de materiais para o território do Estado de Santa Catarina para a manutenção do equipamento pá carregadeira JCB 422ZX. Deste modo enquadrando-se no Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I -

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, na Garagem Municipal de Dona Emma localizada na Rua Alberto Koglin, S/N, Centro, Dona Emma - SC

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS.

5.1 Os itens do objeto desta contratação terão garantia de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que a contratada é empresa ou representante comercial exclusivo;

Dona Emma, 01 de setembro de 2025.

Erone Renino Schurt
Secretario de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Erone Renino Schurt

Matrícula:

E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Telefone: (47) 3364-2800

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO JCB 422ZX – PLACA JCB-0018 – PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição e/ou Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade Medida	Quantidade
1	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	Material	Consumo	Unidade	03
2	FILTRO SEDIMENTADOR 05 MICRONS	Material	Consumo	Unidade	02
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Material	Consumo	Unidade	02

(*) Material; Serviço; Obra; Serviço de Engenharia.

(**) Consumo; Permanente; Continuado; Não Continuado

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se para manutenção do equipamento JCB 422ZX – PLACA JCB-0018 – pertencente a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

4. Grau de prioridade da compra: Grau baixo

5. Estimativa de valor: R\$ 3.386,30

6. Prazo de entrega/execução: Em até 10 dias úteis após emissão de autorização de fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução: Município de Dona Emma

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica responsável pela fiscalização o servidor municipal senhor Paulo Luciano Jagielski conforme Art. nº 6 do Decreto 15/2025.

10. Observação: Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0003-03

Dona Emma (SC), 29 de agosto de 2025.

ERONE RENINO SCHURT

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ENGEPEÇAS

PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA

CATERPILLAR - KOMATSU - CUMMINS

ITAJAÍ / SC

Engepeças Equipamentos Ltda

CNPJ: 05.063.653/0003-03

Rod. BR 101, KM 112, 750

Salseiros - 88.311-601

(47) 3241-8600

ORÇAMENTO

Nº 36789762

Cliente: **MUNICIPIO DE DONA EMMA**

Telefone:

Cidade/UF: **DONA EMMA / SC**

Transportadora:

Data Orçamento: **29/08/2025**

Codição Pgto: **DEPOSITO 1 X**

Contato: **ITAMAR**

Email: **compras@donaemma.sc.gov.br**

CNPJ: **83.102.426/0001-83**

Frete: **A pagar**

Validade da Proposta: **1 dia**

Item	Qtd	Cod.Prod.	Descricao Produto	Marca	Valor(UN)	Alq.IPI.	S.T.	NCM	Entrega
001	3	320/A7120	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	JCB	480,00	0.00	0,00	84212300	IMEDIATO
002	2	320/A7121	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	JCB	400,00	0.00	0,00	84212300	IMEDIATO
003	2	320/07138	FILTRO COMBUSTIVEL	JCB	573,15	0.00	0,00	84212990	IMEDIATO

TOTAL PRODUTOS	3.386,30
DESCONTO (0%)	0,00
VALOR IPI	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
FRETE	0,00
TOTAL	3.386,30

OBS: CNPJ PARA FATURAMENTO: 05.063.653/0003-03 ORÇAMENTO COM FRETE PAGO

Vendedor: POLLYANNA (pollyanna.romero@engepecas.com.br)

Telefone:

Desempenho bruto em cada
carregamento e escavação
com as **Caçambas JCB.**

JCB



Curitiba/PR | Cascavel/PR | Maringá/PR | São José dos Pinhais/PR | Itajaí/SC | Chapecó/SC | Belo Horizonte/MG

Cuiabá/MT | Sinop/MT | Goiânia/GO | Porto Alegre/RS | Belém/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0003-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002	
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOTE 17 KM 112	
CEP 88.311-601	BAIRRO/DISTRITO SALSEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **13:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JCB DO BRASIL LTDA

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600

Éden - CEP 18103-139

Sorocaba - SP - Brasil

Tel: +55 (15) 3330-0400

Fax: +55 (15) 3330-0500

www.jcb.com

Sorocaba, 13 de janeiro de 2025.

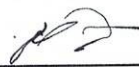
DECLARAÇÃO

A **JCB DO BRASIL LTDA.**, situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São José dos Pinhais, PR, Rua José Semes, 17680, Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí – SC, Rod BR 101, nº 750 Lote 17 KM 112, Bairro Salseiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta – SC, Rod. BR-282, KM 538, nº 555– Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277; na cidade de Marialva-PR, Rod. do Café Gov. Ney Braga BR 376 KM 188 LT 293, inscrita no CNPJ/MF 05.063.653/0011-05 e IE 9083190792 e na cidade de São José dos Pinhais – PR, Rua José Semes, nº 17680– Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX, 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX, 437ZX e 455ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, 210NXT, JS220, 220NXT, JS235 e 235NXT.
- Manipulador Telescópico modelos 530-70, 530-110, 531-70, 541-70, 535-125, 540-170 e 540-70
- Carregadeira Compacta modelos SSL135, SSL155, SSL190 e SSL270.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055, 35Z e 55Z.
- Rolo Compactador modelos CT160-100, CT260-120, VM115 e JCB116D.

Declara ainda que a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2025 e substitui todas as anteriores.


Adriano dos Santos Merigli
Presidente
Renato Jordão da Silva
Diretor Financeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:07 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **EF01.FA90.35E2.A3A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **05.063.653/0003-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140261684286**

Data de emissão: **23/08/2025 01:22:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
59008/2025	21/07/2025	19/10/2025	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0003-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
281386	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BR 101, 750	Complemento: LOTE 17 KM 112
Bairro: SALSEIROS	CEP: 88311-601

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2559008N1239D88

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0003-03
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ODILIO GARCIA 90 / CORDEIROS / ITAJAI / SC / 88310-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083000481145906682

Informação obtida em 01/09/2025 13:31:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0003-03

Certidão n°: 50790956/2025

Expedição: 01/09/2025, às 13:31:14

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.063.653/0003-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO JCB 422ZX – PLACA JCB-0018 – PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29/08/2025

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

(x) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Comparação com valores publicados por mídia especializada

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Não foi solicitado orçamento direto para fornecedores.

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Fica estimado o valor da contratação na quantia de R\$ 4.229,12 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)

7 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 01 (uma) folhas, segue anexa.

Dona Emma, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN INACIO BECKER
Data: 01/09/2025 15:27:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN INACIO BECKER
Agente Administrativo

**MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA/ PÁ-CARREGADEIRA ETC.) - JCB - 422ZX PÁ CARREGADEIRA - 2013****Razão Social**

MUNICIPIO DE DONA EMMA - SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

E-mail

compras@donaemma.sc.gov.br

Endereço

RUA ALBERTO KOGLIN 3493

CEP: 89155-000 - (47) 3364-2800

CENTRO - DONA EMMA - SC - SC

CNPJ

83102426000183

**Nº SÉRIE**

S0R422Z0KM2914407 -

Usuário Gerou

RENAN INACIO BECKER

Pedido

0000418063

29/08/2025

15:35:54

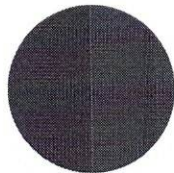
E-mail

FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR

Fornecedor

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO	UN	R\$ ITEM	QTD	R\$ TOTAL
☒ ☐ FILTRO COMBUSTIVEL - 422ZX PÁ CARREGADEIRA MONT./GEN. 320/07138	UN	625,19	2	1.250,38 - 0.00% = 1.250,38
☒ ☐ FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL - 422ZX PÁ CARREGADEIRA MONT./GEN. 320/A7120/47357911/RE509036 /84154346	UN	609,22	3	1.827,66 - 0.00% = 1.827,66
☒ ☐ FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL - 422ZX PÁ CARREGADEIRA MONT./GEN. 32/925994/5181823/320/A7121 /32/925991	UN	575,54	2	1.151,08 - 0.00% = 1.151,08

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU**GRÁFICO DO PEDIDO****ICONES DO PEDIDO**☒ TRAZ VALOR☐ FABRICANTE/ORIGINAL☐ MONTADORA/GENUINA☐ MAPA DE COTAÇÃO☐ INCLUSÃO MANUAL☐ REMANUFATURADO☐ USUÁRIO MASTER**DIFAL E FRETE**

DIFAL Não Incluiu DIFAL

FRETE R\$ 0.00

TOTAL DO PEDIDO

TOTAL BRUTO R\$ 4.229,12

DESCONTO PEÇAS 0.00%

DESCONTO SERVIÇOS 0.00%

TOTAL PEÇAS R\$ 4.229,12

TOTAL SERVIÇOS R\$ 0

TOTAL TEMPO R\$ 0

TOTAL LIQUIDO R\$ 4.229,12

OBSERVAÇÃO

Valor das peças poderão sofrer mudanças, sem aviso prévio, devido as atualizações de mercado. Para que não haja transtornos, aconselhamos a finalizar os pedidos em aberto, para não sofrer alteração.

RESPONSÁVEL

ERONE RENINO SCHURT

USUÁRIO MASTER

RENAN INACIO BECKER